

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 149/2022 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS O
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Procedimento Administrativo nº 0003241-
09.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SÂMIA COELHO TENÓRIO, Técnico Judiciário da Área Administrativa do quadro permanente deste Tribunal, para exercer como 3ª substituta, o Cargo em Comissão - CJ3 de Secretário Judiciário, em caso de vacância, bem como durante os afastamentos e impedimentos legais e regulamentares do respectivo titular.

Art. 2º. Designar a servidora ROSANA DE CÁSSIA MOREIRA GÊDA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do quadro permanente deste Tribunal, para exercer como 2ª substituta, a Função Comissionada FC-6 da Seção de Jurisprudência, Legislação e Elaboração de Conteúdos, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do servidor titular e do 1º substituto.

Art. 3º. Designar a servidora SOLANGE YURI MONTEIRO BITO, Técnico Judiciário da Área Administrativa do quadro permanente deste Tribunal, para exercer como 3ª substituta, a Função Comissionada citada no artigo 2º, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do servidor titular e dos e dos 1º e 2º substitutos.

Art. 4º. Designar a servidora TACIANA PATRÍCIA ALÉCIO SILVA RODRIGUES, Técnico Judiciário da Área Administrativa do quadro permanente deste Tribunal, para exercer como 1ª substituta, a Função Comissionada - FC-5 de Oficial de Gabinete da Secretaria Judiciária, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares do servidor titular.

Art. 5ª. Designar a servidora FABIANA HENRIQUE DE BRITO E SILVA, Analista Judiciário da Área Administrativa do quadro permanente deste Tribunal, para exercer como 2ª substituta, a Função Comissionada citada no artigo 4º, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do servidor titular e da 1ª substituta.

Art. 6º. Designar a servidora KAMILA MARIA GOMES DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário da Área Administrativa do quadro permanente deste Tribunal, para exercer como 3ª substituta, a Função Comissionada citada no artigo 4º, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do servidor titular, das 1ª e 2ª substitutas, dispensando-a da 2º substituição.

Art. 7º. Designar a servidora SOLANGE YURI MONTEIRO BITO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do quadro permanente deste Tribunal, para exercer como 3ª substituta, a Função Comissionada - FC-6 da Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes da servidora titular e dos e dos 1º e 2º substitutos, dispensando-a da 2ª substituição.

Art. 8º. Designar o servidor ROSALVO JOSÉ PONTES BARBOSA, Analista Judiciário da Área Judiciário, do quadro permanente deste Tribunal, para exercer como 2º substituto, a Função Comissionada citada no artigo 7º, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes da servidora titular e da 1ª substituta.

Art. 9º. Designar o servidor HELDER VALENTE DE LIMA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do quadro permanente deste Tribunal, para exercer como 3º substituto, o Cargo Comissionado - CJ-2 de Coordenador de Jurisprudência e Documentação, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes da servidora titular e dos 1º e 2º substitutos.

Art. 10. Designar a servidora MARIA MÁRCIA LEITE DE MELO, Analista Judiciário da Área Judiciária, removida para este Tribunal, para exercer como 3ª substituta, a Função Comissionada

FC-6 da Seção de Partidos, Filiações e Processamento, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes da servidora titular e dos 1º e 2º substitutos.

Art. 11. Revogar os artigos 10 e 15 da Portaria da Presidência nº 83, de 22/02/2021

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 11 de abril de 2022.

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES Desembargador Presidente